



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 422 DE 11 DE MARÇO DE 2008.

**Autor: Poder Executivo**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO, PARA ATENDIMENTO AO REPASSE Nº 2592.0211.464-64/2006, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO CONVENIO, EM ATENDIMENTO AO OBJETIVO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA DE MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar no orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 874.019,43 (oitocentos e setenta e quatro mil, dezenove reais e quarenta e três centavos), de acordo com as especificações de seus recursos e a favor da seguinte unidade orçamentária:

FONTE 13	240.269,43
FONTE 23	633.750,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

2009.15.452.0014.1.751 Des. Urbano – Apoio Mun. de MédioPorte – Conv. 2592.0211.464-64/2006

**ELEMENTO DA DESPESA:**

4.4.90.51-00.013	Obras e Instalações	<b>Cód. Red. 255</b>	240.269,43
4.4.90.51.00.023	Obras e Instalações	<b>Cód. Red. 256</b>	633.750,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>874.019,43</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Convênio n.º **2592.0211.464-64/2006**, para a Implantação e modernização de EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MUNICÍPIO DE MÉDIO E GRANDE PORTE, bairro do Jacutinga no Município de Mesquita, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal, visando o detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução do respectivo plano de trabalho e seu cronograma, e dos respectivos Projetos técnicos de obras de construção e manutenção para atendimento aos municípios, de acordo com os incisos I e III, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964, conforme abaixo:

**Parágrafo 1º** - O presente recurso será classificado na Receita na seguinte rubrica:

17.61.99.13.00.000	Outras Transf. de Convênios da União – Conv. <b>2592.0211.464-64/2006</b>	633.750,00
--------------------	---	------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



**Parágrafo 2º** - Reduzir do Superávit Financeiro da Conta Corrente do Royalties - Fonte de Recurso 13, conforme demonstração abaixo:

<b>SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2007</b>		
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	
	Restos a Pagar (B)	0,00
<b>Superávit Financeiro (A) – (B)</b>		<b>240.269,43</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 11 de março de 2008.

**Artur Messias da Silveira**  
Prefeito